



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 106/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-NTCSS–SMS

PROCESSO Nº 2007-0.387.265-2
PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0002177-1
PROCESSO LIBERAÇÃO RECURSO 6018.2025/0069130-8
PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VIS-TAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA MICROREGIÃO DA VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICROREGIÃO DA VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI**.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Repasse de recurso federal para custeio, nos termos das Portarias Ministério da Saúde GM/MS nº 5.349/2024 – Financiamento da Rede Alyne e 6.220/2024 – Autoriza, no âmbito da Rede Alyne o repasse do recurso orçamentário, parcelas 02 a 06/12.

VALOR PARCIAL: R\$ 82.101,00 (oitenta e dois mil, cento e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.1





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, Registro Funcional n.º 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, JOSÉ CARLOS INGRUND, Registro Funcional n.º 503.0331-9, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 903878, com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04024-002, neste ato representada por RONALDO RAMOS LARANJEIRA, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, O ARTIGO 1º, PARÁGRAFO 3º DO Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-NTCSS-SMS, TERMO ADITIVO 003/2009, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme / Hospital Municipal Vereador José Storopoli.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 O presente, tem por objeto, a formalização do repasse de recursos financeiros ao Hospital Municipal Vereador José Storopoli nos termos das Portarias MS nº 5.349/2024 e 6.220/2024.

2.1.1 Incremento de recurso orçamentário através das Portarias do Ministério da Saúde – Rede Alyne com objetivo de aquisição de material médico hospitalar, conforme plano de trabalho e descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição Materiais	Quantidade
01	Seringa Descartável 60 ml s/agi. com bico luer lock para bomba de seringa	3.500
02	Seringa descartável 20 ml s/agi.c/ bico luer lock para bomba de seringa	500
03	Extenset (Extensor/prolongador nutricional enteral) 120 cm – 9 FR	4.565

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

3.1 O valor total de custeio para o financiamento do Componente Parto e Nascimento será de **R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais)**. Os valores serão disponibilizados conforme liberação do Ministério da Saúde, seguindo o Artigo 810 da Portaria GM/MS n.º 5349 de 12 de setembro de 2024.

3.2 Fica estabelecido para os repasses 2 a 6/12, o valor de custeio de **R\$ 82.101,00 (oitenta e dois mil e cento e um reais)**.

3.2 As despesas pertinentes ao aditamento, onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.1 e tem como objetivo a aquisição





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

de material médico hospitalar, conforme Plano de Trabalho, documento SEI nº 144098034.

3.3 A utilização dos Recursos, deverá obedecer aos termos das Portarias GM/MS nº 6.220/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A CONTRATADA deverá realizar a prestação de contas, conforme descrito Termo Aditivo nº 003/2009 e deverá utilizar a totalidade do recurso repassado, de acordo com a programação apresentada na Nota de Liquidação de Pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá notificar a CONVENIENTE de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 A CONTRATADA deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com a Nota de Liquidação de Pagamento, no prazo de 90 dias, contado a partir do recebimento do valor recurso orçamentário, de acordo com o que foi estipulado no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse o prazo de vigência do Contrato de Gestão e devidamente justificada e em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO**





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 006/2008 NTCSS–SMS**, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

NOME: DR. LUÍS FERNANDO PAES LEME

Cargo/Função: DIRETOR TÉCNICO

NOME

Cargo/Função

